



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Lei nº 2.930/2024.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO AUDITÓRIO DO ESF DO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

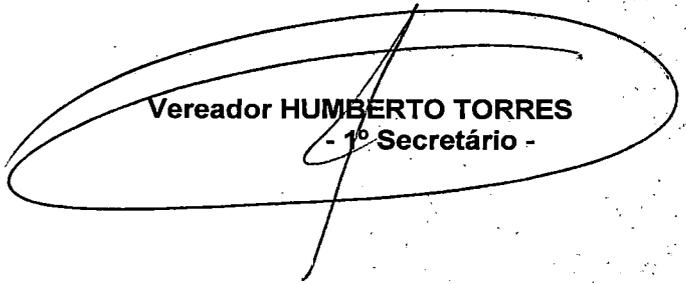
Art. 1º Fica denominada como Izabel Aparecida Alves Bueno, o auditório localizado nas dependências do ESF (Estratégia de Saúde da Família) Izaura Baes, no Bairro Nova Aquidauana, neste Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do nome do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2024.


Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -


Vereador **HUMBERTO TORRES**
- 1º Secretário -

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2024.

Ofício Nº 168/2024

Senhor Prefeito:

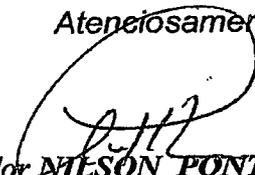
Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autógrafo de Lei Nº 029/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 014/2024**, de autoria do Vereador Nilson Pontim, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessão realizada nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

PROCURADORIA JURÍDICA
recebido em: 19/06/2024
